



RESOLUÇÃO Nº 02, de 25 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a representação dos prefeitos para votação nas Eleições dos membros da Diretoria Executiva, Diretoria Auxiliar e Conselho Fiscal da ASSOMASUL.

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL**, representada pelo seu Presidente **PEDRO ARLEI CARAVINA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **CONSIDERANDO:**

A consecução dos objetivos firmados no artigo 2º do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos 29 e seguintes, que regulamentam as Eleições para escolha dos membros da Diretoria Executiva, Diretoria Auxiliar e Conselho Fiscal da ASSOMASUL;

A atual situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), e a necessária implementação de medidas que resguardem a todos, e especialmente aqueles que se enquadrem nos grupos de riscos;

A relevância da realização das Eleições dos membros da Diretoria Executiva, Diretoria Auxiliar e do Conselho Fiscal da ASSOMASUL, previamente designada para realizar-se de forma presencial, nas dependências da entidade, na data de 29 de janeiro de 2021, na forma do artigo 28 do Estatuto Social;

O Estatuto Social e Regimento Interno não vedam a representatividade dos Vice-Prefeitos diante da impossibilidade dos Prefeitos

nas Eleições da entidade, estabelecendo que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para as Eleições do Biênio 2021-2022, destinada a escolha dos membros da Diretoria Executiva, Diretoria Auxiliar e Conselho Fiscal da ASSOMASUL, os Municípios Associados poderão ser representados por seus respectivos Vice-Prefeitos na hipótese de o Prefeito Municipal motivadamente encontrar-se impossibilitado de participar ou assim optar em virtude de medidas de prevenção à Covid-19 atinentes ao grupo de risco.

**Parágrafo único.** A representatividade nas Eleições da ASSOMASUL será desempenhada mediante a apresentação de procuração com poderes específicos, pertencente anexo à presente resolução.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2021.



**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL